



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.255/92

"Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO À CRIANÇA e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO À CRIANÇA, com sede à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n, em Várzea Grande.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

MT., 18 de dezembro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

